

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1778 de 04/05/07

DECRETO Nº. 12.527/07
DE 20 DE ABRIL DE 2007

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.461, de 09 de março de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 063.671-6/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.461, de 09 de março de 2007, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de abril de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

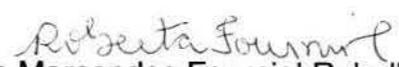


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos